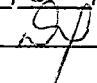
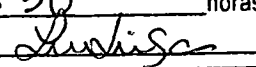




PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 10/05/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 28665/2023	
Recebido em:	15/05/2023
Horário:	11:30 horas
Rubrica:	

LEI Nº 3.720, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 3.130/2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II - vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:





PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 10/05/2023
GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Procurador Geral	CCP-1	R\$ 12.000,00
Subprocurador Geral	CCP-1-A	R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia/ES, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO